



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº DE 2024 (Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de Reunião de Audiência Pública para debater sobre o "Crescimento na contratação de professores temporários nas redes públicas de ensino".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para debater sobre o "Crescimento na contratação de professores temporários nas redes públicas de ensino".

Sugerimos que sejam convidados:

1. Representante do Ministério da Educação;
2. Representante do Todos pela Educação;
3. Representante do Instituto Millenium;
4. Secretário de Educação de Minas Gerais;
5. Secretário de Educação de São Paulo



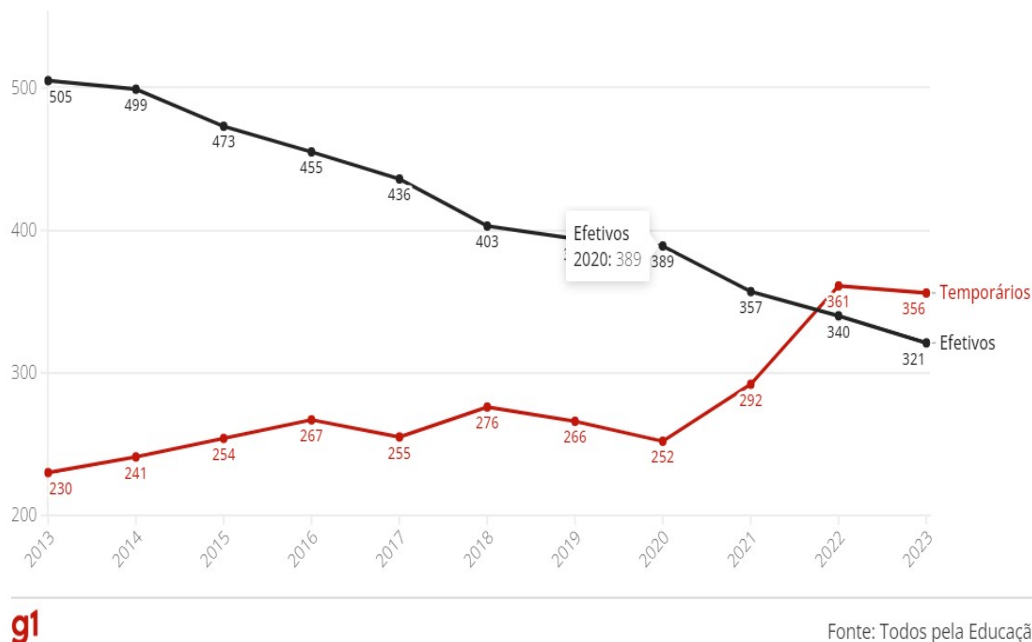


CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

JUSTIFICAÇÃO

A crescente dependência de professores temporários nas redes estaduais de educação no Brasil, conforme destacado pelo estudo recente realizado pelo grupo "Todos Pela Educação", constitui uma questão de grande relevância para a política educacional do país. Este fenômeno, que viu o número de professores temporários superar o de efetivos pela primeira vez na história, como aponta o gráfico a seguir, sinaliza mudanças significativas na estrutura de contratação e gestão do corpo docente que merecem uma avaliação criteriosa e ampla discussão.



¹ <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/numero-de-professores-concursados-nas-redes-estaduais-e-o-menor-em-dez-anos-aponta-estudo/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Outra análise que deve ser discutida é a eventual relação entre o percentual de professores temporários e a colocação dos estados no ranking do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Há um senso comum de que contratos temporários comprometem a qualidade da educação, mas os dados não parecem confirmar tal hipótese.

2

Contratos temporários “precarizam” a educação?

Estado	Percentual de temporários	Posição no IDEB
Paraná	51%	1º
São Paulo	51%	2º
Distrito Federal	56%	3º
Goiás	48%	4º
Espírito Santo	73%	5º
Pernambuco	63%	6º
Rio Grande do Sul	59%	7º
Ceará	57%	8º
Tocantins	79%	9º
Piauí	53%	10º
Minas Gerais	80%	11º

Rondônia	29%	12º
Paraíba	45%	13º
Sergipe	30%	14º
Acre	75%	15º
Rio de Janeiro	4%	16º
Roraima	35%	17º
Santa Catarina	71%	18º
Mato Grosso do Sul	70%	19º
Mato Grosso	66%	20º
Amazonas	10%	21º
Bahia	7%	22º
Alagoas	38%	23º
Maranhão	55%	24º
Rio Grande do Norte	6%	25º
Amapá	30%	26º
Pará	6%	27º

Além disso, a audiência seria uma plataforma para discutir alternativas que possam melhorar tanto as condições de emprego dos professores temporários quanto os mecanismos de seleção, com o objetivo de garantir que todos os professores, independentemente do regime de contratação, sejam selecionados com base em critérios rigorosos que priorizem a qualidade e a

² <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

eficácia pedagógica. Isso incluiria a avaliação de práticas de contratação mais robustas e justas, que possam atender às necessidades emergenciais sem o comprometimento do sistema educacional.

Por fim, essa discussão é essencial para assegurar que as políticas públicas estejam alinhadas com os objetivos de longo prazo do país para a educação, para reavaliar e, se necessário, reorientar as estratégias nacionais de contratação e gestão docente nas redes estaduais de educação.

Assim, peço apoio dos Nobres Pares para podermos debater esse projeto.

Sala da Comissão, de maio de 2024.

Deputada Federal ADRIANA VENTURA
NOVO/SP

Apresentação: 21/05/2024 14:48:18.550 - CE

REQ n.144/2024



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249595496800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

